
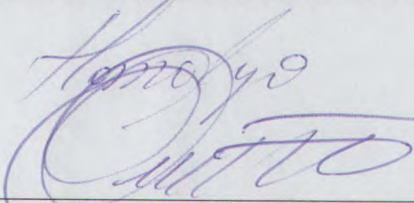
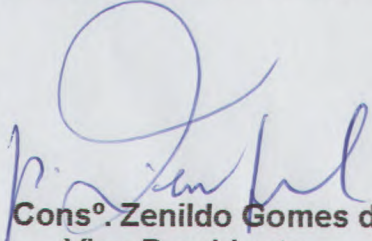


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000756/2005-50</p>	
<p>Parecer: 559/CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Câmara de Graduação</p>	 <p>09/01/2006</p>
<p>Assunto: Solicitação de direito de matrículas para alunos de inglês e espanhol que concluíram o curso de Licenciatura.</p>	
<p>Interessado: Departamento de Língua Estrangeira</p>	
<p>Relator: Cons^o. Theoplilo Alves de Souza Filho</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 67ª sessão de 12 de dezembro de 2005, a câmara foi favorável ao parecer do Relator que: "é favorável ao pedido do Departamento de Línguas Estrangeiras".



Cons^o. Zenildo Gomes da Silva.
Vice-Presidente

Assunto: Solicitação de direito de matrículas para alunos de inglês e espanhol que concluíram o curso de Licenciatura.

Interessado: Departamento de Língua Estrangeiras

Relator: Consº. Theoplilo Alves de Souza Filho

I- Análise:

O Departamento de Línguas Estrangeiras – DLE, impetra recurso junto ao CONSEA, contra o mem. 030/DIRCA de 12/4/2005 9FL. 06) com a finalidade de garantir aos alunos de Inglês e Espanhol, que fizeram vestibular em 2001 e concluíram o curso de licenciatura em 17 de fevereiro de 2005, o direito de matrícula nas disciplinas do bacharelado.

O nome e numero de matrículas dos alunos em números de 12 (doze) encontram-se relacionados às folhas de numero 06;

O Dept. de línguas Estrangeiras encerrou sua oferta de bacharelado após o vestibular de 1999, ficando a partir de 2000 apenas com licenciatura;

Segundo o DLE, no vestibular de 2001 a COPEVE, cometeu um equívoco no Edital do Vestibular que os cursos de Inglês e Espanhol ofereciam cursos em Licenciatura e Bacharelado nessas Especialidades;

Iniciou-se o curso e o DLE não advertiu para o fato de que os alunos estariam desligados da UNIR, após a colação de grau em licenciatura ao término do curso, isto porque nos 9 anos em que o as especialidades foram oferecidas, foi prática corrente a continuação das disciplinas de bacharelado para os acadêmicos interessados e a DIRCA acata o prolongamento do curso por Bacharelado;

Em virtude disso, o DLE se viu obrigado a corrigir um erro cometido pela COPEVE. E submeteu ao Conselho do DLE que deliberou por acatar o Edital do Vestibular de 2001, ainda para esta turma, como medida preventiva de ações na justiça dos alunos prejudicados contra a UNIR;

Decidiu-se também, na mesma reunião, que as disciplinas referentes ao bacharelado para esta turma seriam do extinto curso e seguiram o mesmo projeto, com carga horária e conteúdo;

O que o DLE solicita não é a DIRCA, descumprir o regimento Geral e sim que ela aceite a matrícula dos alunos com portadores de diploma, ainda que o curso não disponha de vagas, para evitar problemas de ordem legal motivadas pelos alunos prejudicados, em virtude de terem participado de um concurso Público onde o Edital estabelecia as regras do jogo.

Considerando a justificativa apresentada do Departamento de Línguas Estrangeiras, á folha 1 deste processo, “reiteramos a aceitação das matrículas dos alunos que optaram pelo Bacharelado em letras, uma vez que alguns deles já estão concluindo suas monografias”.

No que se refere às questões legais do Edital, reforçamos que foi uma prática corrente a confirmação das disciplinas do Bacharelado após a colação de graus em Licenciatura, sem qualquer impedimento ou observação da DIRCA.

II- Parecer:

Nesse sentido, sou de parecer favorável ao pedido do Departamento de Línguas Estrangeiras.

Porto Velho, 15 de outubro de 2005.


Consº. Theoplilo Alves de Souza Filho
Relator